PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: ALEP
Em: 21/02/2025 23:57

Protocolo:
23.553.261-1

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.542/0001-09) PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Interessado 2:
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL **Cidade:** ANTONINA / PR
Palavras-chave: CONTROLE EXTERNO
Nº/Ano 4/2025
Detalhamento: OFÍCIO 4/2025 - DER - PEDIDO DE INFORMAÇÕES: VIAÇÃO GRACIOSA

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Of. n° 04/2025 - Dep. Goura Curitiba, 17 de fevereiro de 2025

Ao Senhor Diretor-Geral
Fernando Furiatti Sabóia
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR

Assunto: Pedido de informações e providências sobre serviço prestado pela empresa Viação Graciosa no litoral do Paraná

Prezado Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, o Deputado que o presente subscreve vem, por meio deste, **relatar alguns problemas e solicitar informações sobre o serviço de transporte terrestre intermunicipal prestado pela empresa Viação Graciosa no litoral do Paraná.**

Durante o ano de 2024, principalmente em seu final, e início de 2025 este mandato teve acesso a dezenas de vídeos e postagens feitas por usuários deste transporte público expondo situações recorrentes de falhas mecânicas em praticamente todas as suas linhas, principalmente as que atendem o litoral norte (Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba).

Nestas ocasiões, os veículos param durante a viagem, deixando seus passageiros por até horas à espera de um novo veículo, promovendo superlotação, atrasos constantes e causando todo tipo de prejuízos aos usuários, em especial àqueles que utilizam diariamente estas linhas para ir ao trabalho, estudar e fazer tratamentos médicos.

No dossiê em anexo, segue uma lista de 25 registros (com link para as imagens) de falhas mecânicas ocorridas entre 2 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025. Destes, 24 falhas ocorreram após outubro de 2024, ou seja, em

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

apenas 4 meses. Destaco que este total se refere apenas aos registros mapeados por nosso mandato, o que indica uma probabilidade ainda maior de falhas na realidade.

Há casos alarmantes, como: veículo que perdeu a roda em movimento, veículo que para na pista da esquerda da BR, trocas sucessivas de ônibus em uma mesma viagem, atrasos de mais de 1 hora para chegada de ônibus substituto, passageiro que fratura coluna durante a viagem, flagrante de pneus carecas e passageiros sendo obrigados a empurrar o ônibus para desobstruir a rua. Dos 25 registros aqui apontados, 14 ocorreram na linha Antonina-Paranaguá.

Além dos problemas mecânicos citados, cabe destacar que nesta linha os ônibus encontram-se frequentemente com superlotação, em especial nos horários de pico do início da manhã e fim da tarde, comprometendo a saúde e a segurança de seus passageiros, principalmente os que vão de pé, visto que os ônibus atingem 80 km/h durante a viagem.

Enquanto principal meio de transporte utilizado por trabalhadores, estudantes, consumidores e demais cidadãos que acessam serviços em Paranaguá e região, o transporte coletivo figura como principal agente democratizador e de acessibilidade, bem como promove a geração de renda e a economia local. Neste sentido, a oferta deste serviço pela Viação Graciosa se encontra muito aquém do necessário, visto que:

a) Não há linhas diretas que liguem Antonina, Morretes e Guaraqueçaba às praias, ou seja, aos municípios de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba. Tendo em vista que o turismo é um dos principais agentes da economia do litoral, em especial na temporada, a ausência destas linhas impacta diretamente a renda da população, dificultando o acesso ao emprego, à educação profissional e aos pontos turísticos locais;
b) Não há integração entre os horários das linhas que atendem Antonina, Morretes e Guaraqueçaba com os municípios das praias, aumentando

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

significativamente o tempo de espera entre um ônibus e outro, além de obrigar os usuários a pagarem duas vezes a tarifa;

c) Sem acesso às universidades federais: mesmo estando a menos de 100 km de distância, a ausência das linhas supracitadas impossibilita que jovens de Antonina e Morretes estudem nos campus de Pontal do Paraná e de Matinhos da UFPR. A linha Antonina-Paranaguá também não atende os estudantes do IFPR visto que não há linha que passe em sua redondeza;
d) Mesmo percorrendo grandes distâncias em rodovias, não há cinto de segurança;
e) Superlotação: Nos horários de pico, os ônibus já saem lotados de seu ponto de origem, fazendo com que dezenas viagem de pé todos os dias da semana;

Os fatos expostos atentam à direitos básicos dos usuários, tanto enquanto consumidores como enquanto cidadãos e vão de encontro a diversos dispositivos do Regulamento Do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros Do Estado Do Paraná, aprovado Pelo Decreto Estadual 1821/2000, em especial os seguintes (grifos nossos):

> Art. 52 - Sem prejuízo do cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação brasileira de Trânsito e neste Regulamento, é de responsabilidade da transportadora, através de seu motorista e auxiliares, a obrigação de:
>
> (Infração I-A) I - **Conduzir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e conforto dos passageiros;**
>
> [...]
>
> Art. 53 [...]
>
> § 6º - **A empresa transportadora é responsável pela segurança da operação e pela adequada manutenção,**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

conservação e preservação das características dos veículos. (alterado pelo Decreto 5388-2012)

[...]

Art. 61 - **São direitos do usuário** do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros:

I - Ser transportado em condições de segurança, higiene e conforto durante a viagem;

II - Ter garantido seu lugar no ônibus nas condições expressa no bilhete de passagem; (Infração I-A)

Desta forma, solicito gentilmente as seguintes informações:

1) Cópia do(s) contrato(s) de permissão ou concessão ou do(s) ato(s) de autorização do serviço de transporte de passageiros em que é parte a empresa VIAÇÃO GRACIOSA LTDA;
2) Informações acerca de providências que este órgão e a empresa têm tomado para mitigar os problemas mecânicos relatados neste ofício;
3) Quantas vezes a empresa VIAÇÃO GRACIOSA foi sancionada nos últimos 5 anos por problemas na prestação do serviço de transporte público.

Visto que estes registros partem de manifestações espontâneas de diversos usuários do sistema de transporte e que quase mil pessoas assinaram o abaixo-assinado promovido pela mídia digital 'Conexão Antonina' (link: https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR145177), solicito gentilmente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) que apure as informações contidas nos vídeos e incida sua atenção sobre os termos da prestação

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

deste serviço público essencial, bem como sobre a evidente precarização dos serviços prestados pela empresa Viação Graciosa.

Sendo o que havia para o momento, reforçamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição. Em atenção ao princípio da economicidade, pede-se que a resposta seja remetida para o email protocolos.mandato@gmail.com.

GOURA
Deputado Estadual

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

Falhas mecânicas e irregularidades registradas por usuários

1) 10/02/24 Primeiro caso: Antonina- Paranaguá

Horário 10h15. Ônibus nº 79.

Perfil de Danielly Simak . Aparentemente, vazamento de óleo.

https://www.facebook.com/photo/?fbid=1792996691544353&set=a.1170998924673 83

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/1451327429156901

2) 10/02/24 Segundo caso: Antonina-Curitiba

O ônibus deveria ter saído às 09h50, mas saiu apenas às 10h40. Quando chegou à BR próximo ao viaduto dos padres, quebrou na faixa esquerda da pista. Passageiros ficaram apavorados e o trânsito deve que ser parado para passageiros atravessarem a pista até o acostamento. Viagem se encerrou somente às 14h.

ônibus da WJ Brasil a serviço da graciosa

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/1306314737229297

3) 03/0224 – ônibus quebrou próximo ao viaduto na entrada de Paranaguá. Passageiros tiveram que descer e ajudar a empurrar para liberar o trânsito. Linha Antonina-Paranaguá, horário das 10h30.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/941320414782524

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

4) 28/01/24 – Linha Paranaguá- Curitiba – horário das 6h30 – ônibus quebrou próximo à chegada na cidade e chegou apenas às 10h00 na rodoviária. Video publicado no instagram de @aaldriana_

https://www.instagram.com/reel/DFXxAlquDpQ/?igsh=MXF6OHAyZW4zYzV4aw==

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/629195766216067

Segundo relatos nas postagens, o mesmo ônibus, de número 149, já deu problemas saindo de Morretes e quebrou 10 minutos após sair da rodoviária, fazendo com que os passageiros esperassem 3 horas até chegar outro ônibus.

5) 23/01/24 – Linha Paranaguá- Antonina. Segundo o vídeo, o ônibus que deveria sair às 17h15 não chegou e o de 17h30 não saiu da rodoviária devido a problemas técnicos, formando grande fila de passageiros. Ônibus número 78.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/1709004756335238

6) 18/01/24 – Linha Morretes-Paranaguá. Segundo relato do vídeo, ônibus teve problemas no eixo traseiro e quase se envolveu em acidente até o motorista conseguir parar o ônibus. Ônibus número 80.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/625467756610151

7) 19/12/24 – ônibus a caminho de Curitiba. Internauta flagrou ônibus parado por problemas Mecânicos. Ônibus número 167 ou 157 (imagem não é clara)

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/960498076006538

8) 11/12/24 – Linha Antonina-Guaraqueçaba. O Vídeo mostra os passageiros na estrada, em plena chuva, após ônibus parar por problemas mecânicos. Ônibus número 307.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/888196186821123

9) 30/11/24 – 15h45 – BR-277. Linha não identificada. Passageiros fora do ônibus, clima chuvoso, ônibus parado por problema mecânico.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/581612988203279

10) 27/11/24 – Linha Antonina-Paranaguá – 7h da manhã.

Ônibus número 15 da empresa Viação Marumbi. A postagem mostra passageiros fora do ônibus devido a problemas mecânicos.

https://www.facebook.com/photo?fbid=902930041982160&set=pcb.902930105315487

11) 27/11/24 – Linha Antonina-Paranaguá -4h40 da manhã

Ônibus número 52. Passageiros ficaram na estrada por problemas mecânicos. Imagem mostra que os pneus do ônibus estavam situação precária.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/539901582196497

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

12) 26/11/2024 – Linha Paranaguá- Antonina – 17h30

Ônibus número 74 – passageiros foram do ônibus devido a problemas mecânicos

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/419701711196250

13) 25/11/2024 – Linha Antonina-Paranaguá

Ônibus número 69

Escotilha de ventilação do ônibus estava presa por apenas um parafuso e prestes a cair. Para evitar que caísse e causasse acidente, passageiros a arrancam.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/1126096598924491

14) 25/11/2024 – Linha Paranaguá-Antonina. Internauta relata que ônibus do horário de 16h45 estava parado na estrada porque pneu estourou.

15) 24/11/2024 – Linha Curitiba a litoral (não identificada) – ônibus parado no viaduto do Rio Sagrado (Morretes) por problemas mecânicos.

https://www.facebook.com/photo/?fbid=901156608826170&set=a.307863938155443

16) 23/11/2024 – Uma das linhas que liga Paranaguá a Praia – Motorista da empresa Marumbi (Graciosa) passou direto em uma lombada, causando fratura na coluna de passageira. Segundo a página, empresa não deu suporte à passageira, que precisou passar por cirurgia.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

https://www.facebook.com/photo/?fbid=900644538877377&set=a.307863938155443

17) 21/11/2024 – Linha Antonina-Paranaguá – 6h30 – Nas proximidades da Vila das Palmeiras (Morretes), ônibus apresentou problemas mecânicos (motor de arranque). Ônibus Número 70.

https://www.facebook.com/photo/?fbid=898918465716651&set=pcb.898918609049970

18) 17/11/24 – Linha Paranaguá-Antonina – 17h15 – ônibus número 70

Segunda vez no mesmo dia. Ônibus para por problemas mecânicos próximo ao posto da PRF em Alexandra. Ônibus substituto demorou 1 hora para chegar. Passageira grávida precisou de carona de terceiros para chegar em casa

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/1330029251488568

19) 17/11/24 – Linha Antonina-Curitiba – 09h45 – ônibus número 160

Passageiros sentiram cheiro forte, ônibus parou na sequência e precisou aguardar chegada de auxilio mecânico para seguir viagem.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/500855202953988

20) 13/11/24 – Linha Curitiba-Paranaguá –

Ônibus parou na entrada de Paranaguá devido a problemas mecânicos

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

https://www.facebook.com/photo/?fbid=893979426210555&set=pcb.893979639543867

21) 10/11/24 – Linha Antonina-Curitiba – 14h30 – Ônibus 149

Ônibus apresentou problema já na rodoviária de Antonina, obrigando a empresa a realizar troca de veículo, o que gerou atraso de 30 minutos. Já com o ônibus novo, na altura do viaduto Cajuru, o ônibus quebrou e passageiros tiveram que aguardar na estrada a chegada de socorro.

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/547849881305208

22) 28/10/24

1 ônibus quebrado em Antonina

1 ônibus quebrado em Matinhos

23) 25/10/24 – Linha Paranaguá- Antonina- ônibus da Viação Marumbi número 16.

Ônibus parou por problemas mecânicos nas proximidades de Alexandra

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/527489133381754

24) 17/10 – Linha Paranaguá Antonina – ônibus número 70

Veículo parado devido a problemas mecânicos. Passageiros esperando no acostamento – BR 277

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

https://www.facebook.com/100067955167151/videos/565638115886711

25) 02/08/2024 – Linha Antonina-Paranaguá

Ônibus Viação Graciosa/Marumbi perde a roda na BR-277

https://www.facebook.com/edivaldo.oliveira.754/videos/1407483266612625

Linha Antonina-Paranaguá: 14 vezes

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13a
Mov. 2

Documento: **Oficio4_2025DERPedidodeinformacoes_ViacaoGraciosa.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jorge Gomes de Oliveira Brand** em 21/02/2025 23:54.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Goura** em: 21/02/2025 23:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83aca16bb46b351ba6345ad1eb9edeb5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GABINETE DIRETOR PRESIDENTE DO DER/PR

Protocolo:	23.553.261-1
Assunto:	Ofício 4/2025 - DER - Pedido de informações: Viação Graciosa
Interessado:	PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Data:	24/02/2025 10:54

DESPACHO

À DOP/CTRC

Encaminhamos o presente protocolado para análise e informação, com retorno até 13/03/025 tendo em vista prazo para resposta.

(assinado e datado eletronicamente)
Nilceia Vaz de Faria
Gabinete do Diretor-Presidente

Assinatura Avançada realizada por: **Nilceia Vaz de Faria (XXX.661.719-XX)** em 24/02/2025 10:55 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Nilceia Vaz de Faria** em: 24/02/2025 10:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c31a759a73c14b434b5f676622c9866**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 3

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nilceia Vaz de Faria (XXX.661.719-XX)** em 24/02/2025 10:55 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Nilceia Vaz de Faria** em: 24/02/2025 10:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c31a759a73c14b434b5f676622c9866**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 4

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente:	"Fiscalização SAC DER" <fiscsacder@der.pr.gov.br>
Para:	graciosa@viacaograciosa.com.br
Com Cópia:	operacoes@viacaograciosa.com.br, controladoria@viacaograciosa.com.br
Data:	26/02/2025 09:33 (agora)
Assunto:	Of0388-25 REG 0111 Pede Pron Reclama 095-25 Ofício 004-25 Falta de Informação e Urbanidade, Defeito e Atrasos - 23.553.261-1
Anexos:	1 - Reclama 095-25 E-Protocolo REG 0111 ALEP Goura 23.553.261-1.pdf (929.12 KB)

Ofício nº **0388-25**

Prezados Senhores:

Visando dar atendimento adequado a Reclamação formal registrada no DER sob o **n.º 095/2025** do **Ofício n°: 004/2025** da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (cópia anexa), solicitamos dessa transportadora, no prazo de **(três) dias úteis**, contados da data de recebimento deste ofício, esclarecimento dos fatos alegados pelo reclamante, na versão da empresa, com indicação das medidas de solução tomadas, se for o caso.

Quando a reclamação tratar de falta de informação e ou urbanidade por prepostos da empresa, informar qual medida a empresa tomou para evitar sua reincidência.

Quando a reclamação tratar defeito de veículo ou equipamento, a resposta deve identificar o veículo reclamado, e vir acompanhada do diário de bordo, com informações dos fatos, dos comprovantes de manutenção efetuada para solução definitiva do problema, no ato do incidente e após, quando for o caso, bem como cópia da última inspeção mecânica realizada.

Quando a reclamação tratar de atrasos de horários, a resposta deve identificar corretamente a linha e horário e vir acompanhada de cópia do tacógrafo do veículo que operou a linha na data e horário da reclamação e se houve quebra, também do veículo que prestou socorro.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Daniele Regina Ribas de Azevedo** em: 26/02/2025 09:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **acbd5c8248c45c9443d34fc479022a1c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 4

Lembramos que a resposta será encaminhada ao reclamante, portando, deverá ser contemplada por esclarecimento e providências saneadoras, bem como da adequada cordialidade que a relação da prestadora de serviço com o usuário/consumidor requer.

Atenciosamente

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza

Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial

Att, Daniele

Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial CTRC/DOP/DER
SETOR DE FISCALIZAÇÃO - GERAL
DENUNCIAS E RECLAMAÇÕES 08000 410158 -www.der.pr.gov.br/transporte intermunicipal
Atendimento Exclusivo por e-mail - posto permitir comprovar as tratativas

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Daniele Regina Ribas de Azevedo** em: 26/02/2025 09:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **acbd5c8248c45c9443d34fc479022a1c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 5

ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Curitiba, 5 de março de 2025.

Ref. Ofício nº 0388-25
Assunto: Of. n° 04/2025 - Dep. Goura

VIAÇÃO GRACIOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.132.636/0001-84, localizada na Rua Jóquei Clube, 188, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.215.220, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar resposta à reclamação realizada em 17 de fevereiro de 2025, registrada no DER sob o nº 095-25.

1. DA RECLAMAÇÃO

Trata-se de ofício expedido pelo Gabinete do Deputado Estadual do Paraná Goura, no qual o parlamentar apresenta uma série de considerações acerca do transporte rodoviário e metropolitano do litoral paranaense e que envolvem a Viação Graciosa.

O deputado apontou 25 supostas "falhas mecânicas e irregularidades registradas por usuários", requerendo esclarecimentos acerca do ocorrido, bem como solicitou informações acerca de providências que a empresa tem tomado para mitigar os problemas mecânicos relatados.

Diante disso, passamos à resposta.

2. DA SEGURANÇA DOS VEÍCULOS

A Viação Graciosa questiona a informação mencionada sobre as quebras dos veículos, tendo em vista que a referência utilizada foi uma página da internet sem qualquer verificação da veracidade dos dados. Desta forma, é essencial que qualquer alegação sobre o serviço seja baseada em fontes confiáveis e critérios técnicos adequados.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 07/03/2025 09:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc4766dfbe35890495c9077ee851c6e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 5

Cumpre destacar que o ofício traz um dossiê com 25 registros de falhas mecânicas ocorridas entre 2 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025. Alegando que, 14 ocorreram na linha Antonina-Paranaguá.

A empresa compreende que, por se tratar de uma atividade de risco, ou seja, aquela que, por sua própria natureza, envolve um grau inerente de imprevisibilidade, independentemente das medidas preventivas adotadas, situações adversas podem ocasionalmente ocorrer. No entanto, reforça que **todas as ocorrências são tratadas com absoluta seriedade**, sendo tomadas as providências necessárias para garantir a continuidade e segurança das operações.

Um dado importante no período mencionado foram a realização de quase 11 mil viagens, transportando mais de 245 mil passageiros, somente na linha Paranaguá x Antonina (001.0065-400).

Portanto, traz a responsabilidade demonstrando e evidenciando a eficiência do plano de manutenção adotado e demonstrando que as falhas são **eventuais** e não refletem um padrão de precarização do serviço.

3. Dos Demais Pontos Elencados no Ofício

Além dos questionamentos sobre os problemas mecânicos mencionados, o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual aponta questões de superlotação, segurança dos passageiros que vão em pé, bem como questões operacionais de linhas e horários.

Inicialmente, cumpre destacar que as linhas que ligam os municípios do litoral possuem natureza metropolitana e são planejadas com base em estudos técnicos, devidamente submetidos e aprovados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), conforme o Decreto Estadual nº 1821/2000.

A Viação Graciosa reconhece a importância do transporte e compreende a necessidade de facilitar o acesso aos usuários. Contudo, as linhas são definidas com base na demanda identificada, na viabilidade técnica da operação, e autorização do órgão regulador (DER/PR).

Outra questão levantada é da lotação dos veículos. Nesse ponto, a empresa segue estritamente os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 1821/2000, que permite o transporte de passageiros em pé nas linhas metropolitanas.

> Decreto Estadual nº 1821/2000
> Art. 44. A lotação admitida será a capacidade normal do veículo, mais 5,0 passageiros por metro quadrado do espaço da área livre do veículo.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 07/03/2025 09:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc4766dfbe35890495c9077ee851c6e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 5

Inclusive, por se tratar de um veículo metropolitano, não há exigência de cinto de segurança aos passageiros.

> CTB
> Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN: I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

Cumpre destacar que os ônibus urbanos são projetados para maximizar a capacidade de passageiros. Portanto, a implementação de cintos de segurança exigiria uma reconfiguração dos assentos do veículo, reduzindo a capacidade e a flexibilidade do espaço. Além disso, trata-se de um conceito técnico que impossibilita o atendimento do passageiro em pé.

Diante do exposto, não se verifica qualquer infração aos dispositivos mencionados, uma vez que a empresa opera em total conformidade com as normativas vigentes.

VIACAO GRACIOSA LTDA:78132636000184

Assinado de forma digital por VIACAO GRACIOSA LTDA:78132636000184
Dados: 2025.03.05 20:22:29 -03'00'

VIAÇÃO GRACIOSA LTDA
CNPJ 78.132.636/0001-84

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 07/03/2025 09:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc4766dfbe35890495c9077ee851c6e6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 6

INFORMAÇÃO: 063/2025
PROTOCOLO: 23.553.261-1
INTERESSADO: ALEP – DEP. GOURA
ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE LINHAS INTERMUNICIPAIS LITORAL

À DOP

Trata o presente de solicitação de informações e relato de problemas relacionadas a operação de linhas operadas pela Viação Graciosa Ltda, sobre o que temos a informar:

Durante o ano de 2024, principalmente em seu final, e início de 2025 este mandato teve acesso a dezenas de vídeos e postagens feitas por usuários deste transporte público expondo situações recorrentes de falhas mecânicas em praticamente todas as suas linhas, principalmente as que atendem o litoral norte (Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba).

Nestas ocasiões, os veículos param durante a viagem, deixando seus passageiros por até horas à espera de um novo veículo, promovendo superlotação, atrasos constantes e causando todo tipo de prejuízos aos usuários, em especial àqueles que utilizam diariamente estas linhas para ir ao trabalho, estudar e fazer tratamentos médicos.

DER: Todas as reclamações recebidas formalmente pelos canais oficiais foram devidamente tratadas e respondidas individualmente aos reclamantes, independente de terem ou não resultado em aplicação de penalidade a transportadora.

No dossiê em anexo, segue uma lista de 25 registros (com link para as imagens) de falhas mecânicas ocorridas entre 2 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025. Destes, 24 falhas ocorreram após outubro de 2024, ou seja, em apenas 4 meses. Destaco que este total se refere apenas aos registros mapeados por nosso mandato, o que indica uma probabilidade ainda maior de falhas na realidade.

DER: Em 2024 o DER recebeu 222 reclamações oficiais de usuários, das quais 64 foram referentes a Viação Graciosa, e destas 29 relacionadas a veículo/defeito. Cabe acrescentar que embora expressivo, o número de reclamações, comparado ao número de viagens executadas no ano de 2024 (21.166 Rodoviárias e 24.469 Metropolitanos, sendo 45.635 viagens totais), que representa 0,14% de viagens com reclamação, isto é, uma reclamação a cada 713 viagens executadas.

Há casos alarmantes, como: veículo que perdeu a roda em movimento, veículo que para na pista da esquerda da BR, trocas sucessivas de ônibus em uma mesma viagem, atrasos de mais de 1 hora para chegada de ônibus substituto, passageiro que

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/03/2025 08:57 Local: DER/DOP/CTRC. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 11/03/2025 08:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **38f2c08b2a2c3724b8291a43fe227853**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 6

fratura coluna durante a viagem, flagrante de pneus carecas e passageiros sendo obrigados a empurrar o ônibus para desobstruir a rua. Dos 25 registros aqui apontados, 14 ocorreram na linha Antonina-Paranaguá.

DER: Reafirmamos que os casos formalmente reclamados foram tratados de forma individual, e que reclamações genéricas não são passiveis de verificação e providências adequadas.

Além dos problemas mecânicos citados, cabe destacar que nesta linha os ônibus encontram-se frequentemente com superlotação, em especial nos horários de pico do início da manhã e fim da tarde, comprometendo a saúde e a segurança de seus passageiros, principalmente os que vão de pé, visto que os ônibus atingem 80 km/h durante a viagem.

DER: Não temos registros de excesso de passageiros em serviços rodoviários, tampouco nos metropolitanos onde é permitido viajar em pé no limite estabelecido pela metragem do veículo, que, portanto, não caracteriza excesso, para aplicação de penalidade.

Enquanto principal meio de transporte utilizado por trabalhadores, estudantes, consumidores e demais cidadãos que acessam serviços em Paranaguá e região, o transporte coletivo figura como principal agente democratizador e de acessibilidade, bem como promove a geração de renda e a economia local.

Neste sentido, a oferta deste serviço pela Viação Graciosa se encontra muito aquém do necessário, visto que:

a) Não há linhas diretas que liguem Antonina, Morretes e Guaraqueçaba às praias, ou seja, aos municípios de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba. Tendo em vista que o turismo é um dos principais agentes da economia do litoral, em especial na temporada, a ausência destas linhas impacta diretamente a renda da população, dificultando o acesso ao emprego, à educação profissional e aos pontos turísticos locais;

DER: A criação de linhas novas, somente pode ser feita quando existe comprovada demanda entre os municípios relacionados, não há como criar novas linhas sem demanda que sustente, posto que o custo tarifário é dividido entre os passageiros pagantes e sem demanda que sustente a linha se torna deficitária. Nenhuma empresa regular deixará de pedir criação de nova linha onde houver demanda que sustente. Atualmente a linha 001.1543-500 Antonina – Pontal do Sul (via Matinhos) opera de dezembro a fevereiro, às sextas, sábados e domingos. A empresa, no ano de 2023, chegou a ofertar as linhas 001.1386-540 Morretes – Pontal do Paraná (via Matinhos) e 001.1386-550 Morretes – Pontal do Paraná (via Praia de Leste), no entanto, ambas foram paralisadas por baixa demanda.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/03/2025 08:57 Local: DER/DOP/CTRC. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 11/03/2025 08:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **38f2c08b2a2c3724b8291a43fe227853**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 6

b) Não há integração entre os horários das linhas que atendem Antonina, Morretes e Guaraqueçaba com os municípios das praias, aumentando significativamente o tempo de espera entre um ônibus e outro, além de obrigar os usuários a pagarem duas vezes a tarifa;

DER: Para haver integração de linhas é necessário infraestrutura, ou seja, cada município deve ter seu terminal e um terminal regional para permitir a integração em local estratégico, o que já está previsto nos estudos para novas licitações.

c) Sem acesso às universidades federais: mesmo estando a menos de 100 km de distância, a ausência das linhas supracitadas impossibilita que jovens de Antonina e Morretes estudem nos campus de Pontal do Paraná e de Matinhos da UFPR.

DER: o Transporte de Estudantes Universitários pode ser efetuado por serviço de fretamento específico, quando há demanda. Não há como alterar itinerários e aumentar quilometragem de serviço público que atende população em geral, para atender demanda de interesse específico.

A linha Antonina – Paranaguá também não atende os estudantes do IFPR visto que não há linha que passe em sua redondeza;

DER: Se houver demanda que sustente deve ser solicitada e analisada de acordo com o interesse dos usuários, não temos pedidos de linha para o caso apontado.

d) Mesmo percorrendo grandes distâncias em rodovias, não há cinto de segurança;

DER: Todos os veículos rodoviários são inspecionados anualmente, onde a verificação de existência e funcionamento de cintos é feita e comprovada, andes do registro e uso nas linhas autorizadas pelo DER. Cabe acrescentar que os veículos tipo urbano que operam linhas intermunicipais metropolitanas, estão isentos de uso de cinto de segurança por legislação federal.

e) Superlotação: Nos horários de pico, os ônibus já saem lotados de seu ponto de origem, fazendo com que dezenas viagem de pé todos os dias da semana;

DER: Nos serviços metropolitanos, operados por veículos tipo urbano, é permitido o transporte de passageiros em pé de até 05 (cinco) por metro quadrado de área útil, desta forma somente se a soma do permitido for ultrapassada, será considerado excesso, não havendo casos de reclamações formais constatadas para tal fato.

Os fatos expostos atentam à direitos básicos dos usuários, tanto enquanto consumidores como enquanto cidadãos e vão de encontro a diversos dispositivos do

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/03/2025 08:57 Local: DER/DOP/CTRC. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 11/03/2025 08:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **38f2c08b2a2c3724b8291a43fe227853**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 6

Regulamento Do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal De Passageiros Do Estado Do Paraná, aprovado Pelo Decreto Estadual 1821/2000, em especial os seguintes (grifos nossos):

Art. 52 - Sem prejuízo do cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação brasileira de Trânsito e neste Regulamento, é de responsabilidade da transportadora, através de seu motorista e auxiliares, a obrigação de:

(Infração I-A) I - Conduzir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e conforto dos passageiros; [...] Art. 53 [...]

DER: Se refere ao ato de dirigir do motorista em serviço, não havendo reclamações sobre tal conduta.

§ 6º - A empresa transportadora é responsável pela segurança da operação e pela adequada manutenção, conservação e preservação das características dos veículos. (alterado pelo Decreto 5388-2012).[...]

DER: Por isso o regulamento exige que a inspeção mecânica anual seja obrigatória e feita em inspetora acreditada no INMETRO, com emissão de laudo sobre as condições do veículo, que só são inclusos na frota e autorizados a executar linhas, se devidamente aprovados.

Art. 61 - São direitos do usuário do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros:

I - Ser transportado em condições de segurança, higiene e conforto durante a viagem;

DER: Se houver reclamação comprovada de que a empresa deixou de oferecer segurança, higiene e conforto durante a viagem, as providências serão tomadas, resguardado o direito de defesa e contraditório.

II - Ter garantido seu lugar no ônibus nas condições expressa no bilhete de passagem; (Infração I-A).

DER: Nas linhas rodoviárias é expressamente proibido viajar em pé e sem bilhete identificando o assento, enquanto nos serviços metropolitanos onde é permitido viajar em pé o assento poderá estar disponível dependendo do local de embarque.

Desta forma, solicito gentilmente as seguintes informações:

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/03/2025 08:57 Local: DER/DOP/CTRC. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 11/03/2025 08:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **38f2c08b2a2c3724b8291a43fe227853**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 6

1) Cópia do(s) contrato(s) de permissão ou concessão ou do(s) ato(s) de autorização do serviço de transporte de passageiros em que é parte a empresa VIAÇÃO GRACIOSA LTDA;

DER: Em que pese, todos os contratos de concessão dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros estejam vencidos e as empresas originárias operando por autorização provisória até nova licitação, seguem cópias dos contratos originais vencidos.

2) Informações acerca de providências que este órgão e a empresa têm tomado para mitigar os problemas mecânicos relatados neste ofício;

DER: Conforme informado, nenhum veículo é registrado ou renovado, para operar linha regular, sem ter Laudo de Inspeção Mecânica válido e emitido por inspetora acreditada no INMETRO, que tem qualificação e competência para garantir a verificações de todos os itens conforme normas federais.

Sempre que há reclamação formal sobre defeitos de veículo, o DER confere se a inspeção está válida e exige comprovante de encaminhamento do veículo reclamado para revisão.

Independente da justificativa ou motivo do problema, sempre que há consequências para os passageiros, o DER autua a transportadora, na penalidade compatível ao caso concreto.

3) Quantas vezes a empresa VIAÇÃO GRACIOSA foi sancionada nos últimos 5 anos por problemas na prestação do serviço de transporte público.

DER: Considerando que todas as autuações aplicadas pelo DER, são por infrações ao Regulamento de Transporte Intermunicipal, todavia o tema objeto da solicitação é defeito de equipamento, nos atemos a buscar este tipo de penalidade no sistema, que somaram 12(doze) infrações nos últimos cinco anos.

Período março/2019 a março/2025

AUTO	B.O	NOME DA EMPRESA	REG	TERMINAL	LINHA	GRUPO	DT-AUTO
40541	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	CURITIBA/PONTAL DO PARANA PORTO DE EMBARQU		067IIIB	30/12/2021
40593	34109	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	CURITIBA - PONTAL DO PARANA (PORTO DE EMBAR	003.0991-500	067IIIB	15/01/2022
43578	37266	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	CURITIBA - ANTONINA	003.0077-500	067IIIB	01/05/2024
43613	37120	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	CURITIBA - PONTAL DO PARANA (PORTO DE EMBAR	003.0991-500	067IIIB	11/05/2024
43784	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	CURITIBA/PARANAGUA		067IIIB	11/06/2024
44154	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	PARANAGUA/ANTONINA		067IIIB	17/09/2024
44373	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	CURITIBA/MATINHOS		067IIIB	07/01/2025
44465	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	PONTAL DO PARANA/PARANAGUA		067IIIB	22/01/2025
44467	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	PRAIA DE LESTE/CURITIBA		067IIIB	02/01/2025
44471	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	PARANAGUA/GUARATUBA		067IIIB	09/12/2024
44499	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	PARANAGUA/CURITIBA		067IIIB	28/01/2025
44523	99999	VIACAO GRACIOSA LTDA	111	GUARATUBA/CURITIBA		067IIIB	04/02/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/03/2025 08:57 Local: DER/DOP/CTRC. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 11/03/2025 08:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **38f2c08b2a2c3724b8291a43fe227853**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 6

Cabe observar que a aplicação de penalidade depende da comprovação dos fatos.

4) **Visto que estes registros partem de manifestações espontâneas de diversos usuários do sistema de transporte e que quase mil pessoas assinaram o abaixo-assinado promovido pela mídia digital 'Conexão Antonina' (link:https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR145177).**

DER: Para dar tratamento adequado, o DER precisa de formalidade, especificamente de registro de reclamações individuais ou coletivas via canais oficiais, onde cada reclamação é tratada individualmente e o reclamante respondida da mesma forma.

5) **Solicito gentilmente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) que apure as informações contidas nos vídeos e incida sua atenção sobre os termos da prestação.**

DER: Permaneceremos atentos às reclamações formalmente encaminhadas ao DER, dado tratamento individual e específico para cada uma, aplicando penalidades quando for o caso, observado o direito de defesa e contraditório da transportadora.

Sendo o que havia a ser informado, encaminhamos para as providências necessárias.

(datado e assinado eletronicamente)
Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/03/2025 08:57 Local: DER/DOP/CTRC. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 11/03/2025 08:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **38f2c08b2a2c3724b8291a43fe227853**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25a
Mov. 6

Documento: **2025Inf063ALEPDEPGouraInformacoesGraciosa23.553.261.1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 11/03/2025 08:57 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Elizabete Bozza** em: 11/03/2025 08:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
38f2c08b2a2c3724b8291a43fe227853.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 7

DESPACHO: 0353/2025-DOP

PROTOCOLO: 23.553.261-1

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Paraná

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE LINHAS INTERMUNICIPAIS LITORAL

À DG/GAB

Trata-se do Ofício nº 4/25 da Assembleia Legislativa do Paraná (Fls. 2 a 5, Mov. 2), que relata alguns problemas e solicita informações sobre o serviço de transporte terrestre intermunicipal prestado pela empresa Viação Graciosa no litoral do Paraná.

À vista disso, a Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, na Informação nº 63/2025 (Fls. 20 a 25, Mov. 6), apresentou as informações necessárias com relação a prestação serviço de transporte terrestre intermunicipal pela empresa Viação Graciosa no litoral do Paraná, a fim de esclarecer os problemas mecânicos relatados, o número de sanções aplicadas à Viação Graciosa LTDA., e demais solicitações.

Assim, diante das informações prestadas, submeto o presente protocolo à DG/GAB para conhecimento e demais providências.

(assinado e datado eletronicamente)

Eng.º Alexandre Castro Fernandes

Diretor de Operações

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 18/03/2025 11:33 Local: DER/DOP. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Rafael Barreto Somera** em: 18/03/2025 11:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **acc1f75c1d261904eda10279a7f45926**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26a
Mov. 7

Documento: **DESPACHON.0353.2025DOP23.553.2611.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes (XXX.748.841-XX)** em 18/03/2025 11:33 Local: DER/DOP.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Rafael Barreto Somera** em: 18/03/2025 11:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
acc1f75c1d261904eda10279a7f45926.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 8

DESPACHO: **254/2025-DG**

PROTOCOLO: **23.553.261-1**

INTERESSADO: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ – DEPUTADO GOURA**

ASSUNTO: OFÍCIO 4/2025 - PEDIDO DE INFORMAÇÕES: VIAÇÃO GRACIOSA

À DIRETORIA GERAL/SEIL:

Retornamos o presente protocolado, com a Informação nº 063/2025 - DOP/CTRC da Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial (mov.6), ratificada pela Diretoria de Operações, pela qual este Departamento se manifesta sobre o assunto em referência.

(assinado e datado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

por delegação, ***Maran Carneiro da Silva***
Assessor do Diretor-Presidente

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 18/03/2025 14:20 Local: DER/DG/GAB. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Luiz Augusto Moro Bientinez** em: 18/03/2025 14:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd362ec1c38e1c77b5fde087b522f685**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27a
Mov. 8

Documento: **DESPACHO_254.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 18/03/2025 14:20 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Luiz Augusto Moro Bientinez** em: 18/03/2025 14:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
fd362ec1c38e1c77b5fde087b522f685.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 9

INFORMAÇÃO Nº : 018/GS/2025

PROCESSO Nº : 23.553.261-1/2025

INTERESSADO : Deputado Goura
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná-ALEP

ASSUNTO : Pedido de Informações

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ortega
Secretário Chefe da Casa Civil

Reportamo-nos ao Ofício nº 04/2025 da Assembleia Legislativa do Estado, endereçado ao Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR, o qual solicita informações e providências sobre serviço prestado pela empresa Viação Graciosa no litoral do Paraná, bem como, cópia do(s) contrato(s) de permissão ou concessão ou do(s) ato(s) de autorização do serviço de transporte de passageiros em que é parte a empresa VIAÇÃO GRACIOSA LTDA, informações acerca de providências que este órgão e a empresa têm tomado para mitigar os problemas mecânicos relatados neste ofício e quantas vezes a empresa VIAÇÃO GRACIOSA foi sancionada nos últimos 5 anos por problemas na prestação do serviço de transporte público.

Em cumprimento a determinação contida no OF CIRC CEE/CC 009/15, encaminhamos a Vossa Excelência, para resposta ao interessado, a informação nº 063/2025 da Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial (Fls. 20 a 25, Mov. 06) ratificada pelo Despacho nº 0353/2025-DOP da Diretoria de Operações (Fls. 26, Mov. 07), por meio dos quais o DER/PR manifesta-se sobre o assunto em referência, conforme Despacho nº 254/2025-DG do Diretor-Presidente (Fls. 27, Mov. 08).

Em, 19 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

AB.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/03/2025 15:25. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Alaides Bach** em: 19/03/2025 12:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8cf5e739e139a60c94cf4c24ee7fc02c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28a
Mov. 9

Documento: **018GS2025ALEPDep.GouraPedidodeinformacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 19/03/2025 15:25.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Alaides Bach** em: 19/03/2025 12:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8cf5e739e139a60c94cf4c24ee7fc02c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo:	23.553.261-1
Assunto:	Ofício 4/2025 - DER - Pedido de informações: Viação Graciosa
Interessado:	PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Data:	19/03/2025 16:44

DESPACHO

Ao Centro de Edição e Expediente Ofícial - CC/CEE, para Oficiar a parte interessada

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek (XXX.030.469-XX)** em 19/03/2025 16:50 Local: CC/CAO/ASS. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Emilia Ribeiro da Silva** em: 19/03/2025 16:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab3fd95f910ff8a2caec6d0479c41222**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29a
Mov. 10

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek (XXX.030.469-XX)** em 19/03/2025 16:50 Local: CC/CAO/ASS.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Maria Emilia Ribeiro da Silva** em: 19/03/2025 16:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab3fd95f910ff8a2caec6d0479c41222**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

Palácio Iguaçu – Curitiba, data da assinatura digital
OF CEE/CC 575/25

e-Protocolo n.º 23.553.261-1

Senhor Deputado,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício n.º 4/2025, encaminho a resposta apresentada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, conforme a Informação n.º 018/GS/2025 e o respectivo anexo (fls. 28 e 20 a 27).

Atenciosamente,

MAIQUEL ZIMANN
Diretor-Geral*

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado GOURA
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
CURITIBA – PR

CEE/GM/DF

* Delegação de competência – Resolução n.º 443/2023 – Casa Civil

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 20/03/2025 14:11 Local: CC/DG. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 20/03/2025 10:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **866ca9ca3379e0e5ac2e3b01e6508998**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30a
Mov. 11

Documento: **OFCC575.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 20/03/2025 14:11 Local: CC/DG.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 20/03/2025 10:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
866ca9ca3379e0e5ac2e3b01e6508998.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CC - CASA CIVIL

CC/CEE/EXP - EXPEDICAO

Protocolo:	23.553.261-1
Assunto:	Ofício 4/2025 - DER - Pedido de informações: Viação Graciosa
Interessado:	PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Data:	20/03/2025 17:46

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Carla Rocha Cavalotti - XXX. 453.859-XX no Local: ALEP20090339 recebeu um aviso com o seguinte texto: e-Protocolo n.o 23.553.261-1. em atenção ao Ofício n.o 4/2025..

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Sistema eProtocolo** em: 20/03/2025 17:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d1712ae9d8732a8305308a6ce9db4223**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 13

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL

Protocolo:	23.553.261-1
Assunto:	Ofício 4/2025 - DER - Pedido de informações: Viação Graciosa
Interessado:	PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Data:	20/03/2025 17:47

DESPACHO

AO CC/CAO/ARQ, PARA OS DEVIDOS FINS. INFORMO QUE FOI ENCAMINHADO AVISO REFERENTE A ESTE PROTOCOLO AO DEP GOURA.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Silvestre de Cristo (XXX.649.529-XX)** em 20/03/2025 17:48 Local: CC/CEE/EXP. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Jose Silvestre de Cristo** em: 20/03/2025 17:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66d116205449a07e38290979755a7ecc**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32a
Mov. 13

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Silvestre de Cristo (XXX.649.529-XX)** em 20/03/2025 17:48 Local: CC/CEE/EXP.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Jose Silvestre de Cristo** em: 20/03/2025 17:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **66d116205449a07e38290979755a7ecc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 14

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

ARQUIVO

Protocolo:	23.553.261-1
Assunto:	Ofício 4/2025 - DER - Pedido de informações: Viação Graciosa
Interessado:	PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Data:	21/03/2025 11:19

DESPACHO

Tendo em vista a emissão do OF/CC 575/2925, aoDeputado GOURA, encaminhe-se o presente protocolo aSecretaria de Estado daInfraestrutura e Logística, para conhecimento com sugestão de arquivamento.

Adriana Mulek
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek (XXX.030.469-XX)** em 21/03/2025 11:24 Local: CC/CAO/ASS. Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Andrea Patricia da Silva** em: 21/03/2025 11:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b63c1e1d8242d3b59c47049acb80d3b7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33a
Mov. 14

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana Mulek (XXX.030.469-XX)** em 21/03/2025 11:24 Local: CC/CAO/ASS.

Inserido ao protocolo **23.553.261-1** por: **Andrea Patricia da Silva** em: 21/03/2025 11:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b63c1e1d8242d3b59c47049acb80d3b7**.